



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

A IMPORTÂNCIA DE SE BUSCAR MAIOR **SIMPLIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA** NO CUMPRIMENTO **DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Grupo de Trabalho – Digitalização e Desburocratização

Leda Camila Cartaxo Assunção
Especialista em Políticas e Indústria

Junho | 2023

- Segundo o Princípio da Eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, a administração pública deve atuar de forma eficiente e com qualidade nos serviços prestados aos cidadãos
- A desburocratização tem o objetivo de aumentar o grau de eficiência e a efetividade da administração pública
- Na busca pela eficiência, várias práticas foram adotadas nos últimos anos pelo Estado, no intuito de promover modernização, digitalização e desburocratização na administração pública
- No âmbito da administração tributária, destaca-se, por exemplo, da NF-e e do SPED, considerados instrumentos importantes e com impacto relevante para os cidadãos e as empresas

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS

- Alto custo de conformidade, demandando grande número de funcionários e elevados investimentos em sistemas operacionais
- Grande número de legislações vigentes
- Elevada complexidade das obrigações tributárias acessórias
- Redundância de informações tributárias prestadas ao Fisco
- Diferentes sistemas informatizados e diferentes formatos das informações exigidas
- Maior probabilidade de ocorrer erros formais no cumprimento das obrigações tributárias acessórias

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS



40 mil

horas **COM** terceirização
(entre empresas com
média de faturamento de
R\$ 7,1 bi)

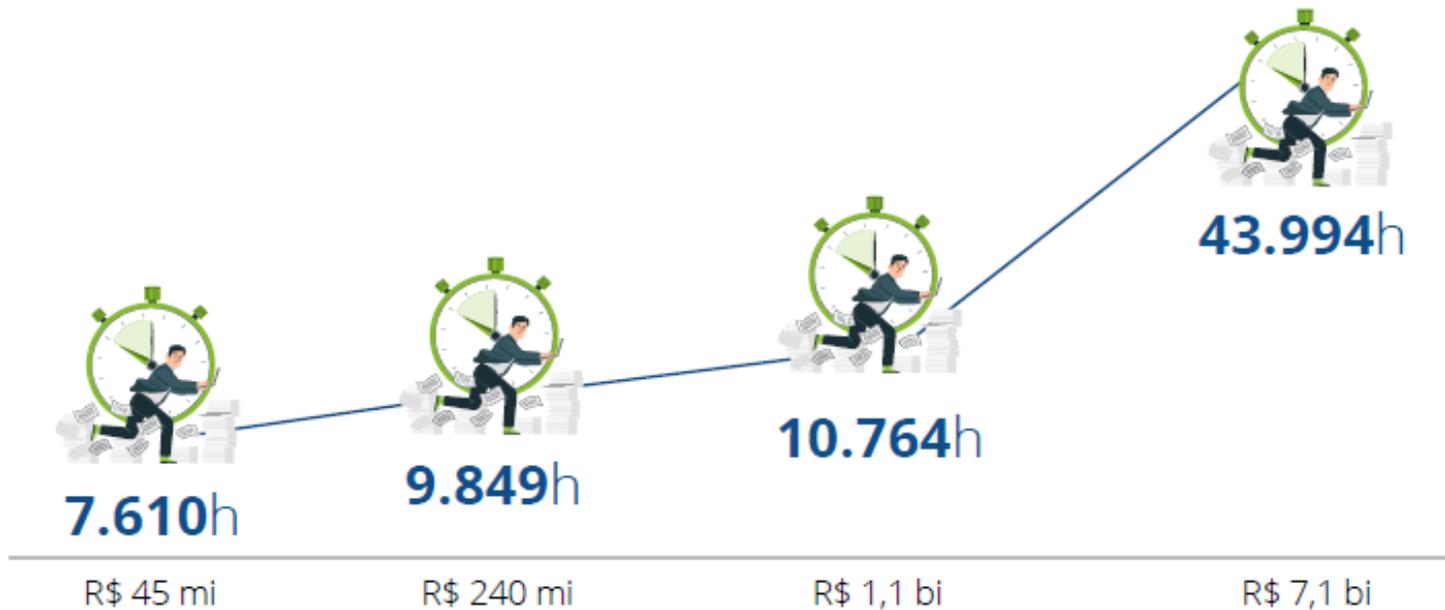


58 mil

horas **SEM** terceirização
(entre empresas com
média de faturamento de
R\$ 7,1 bi)

Quanto maior o porte e mais abrangente a atuação, o compliance tributário torna-se mais complexo.

Média anual de horas gastas na gestão tributária por faturamento¹
(A média considera as horas da terceirização)



PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS

Porcentagem do tempo dedicado a cada etapa

33% Preenchimento e entrega de obrigações acessórias

26% Apuração e pagamento

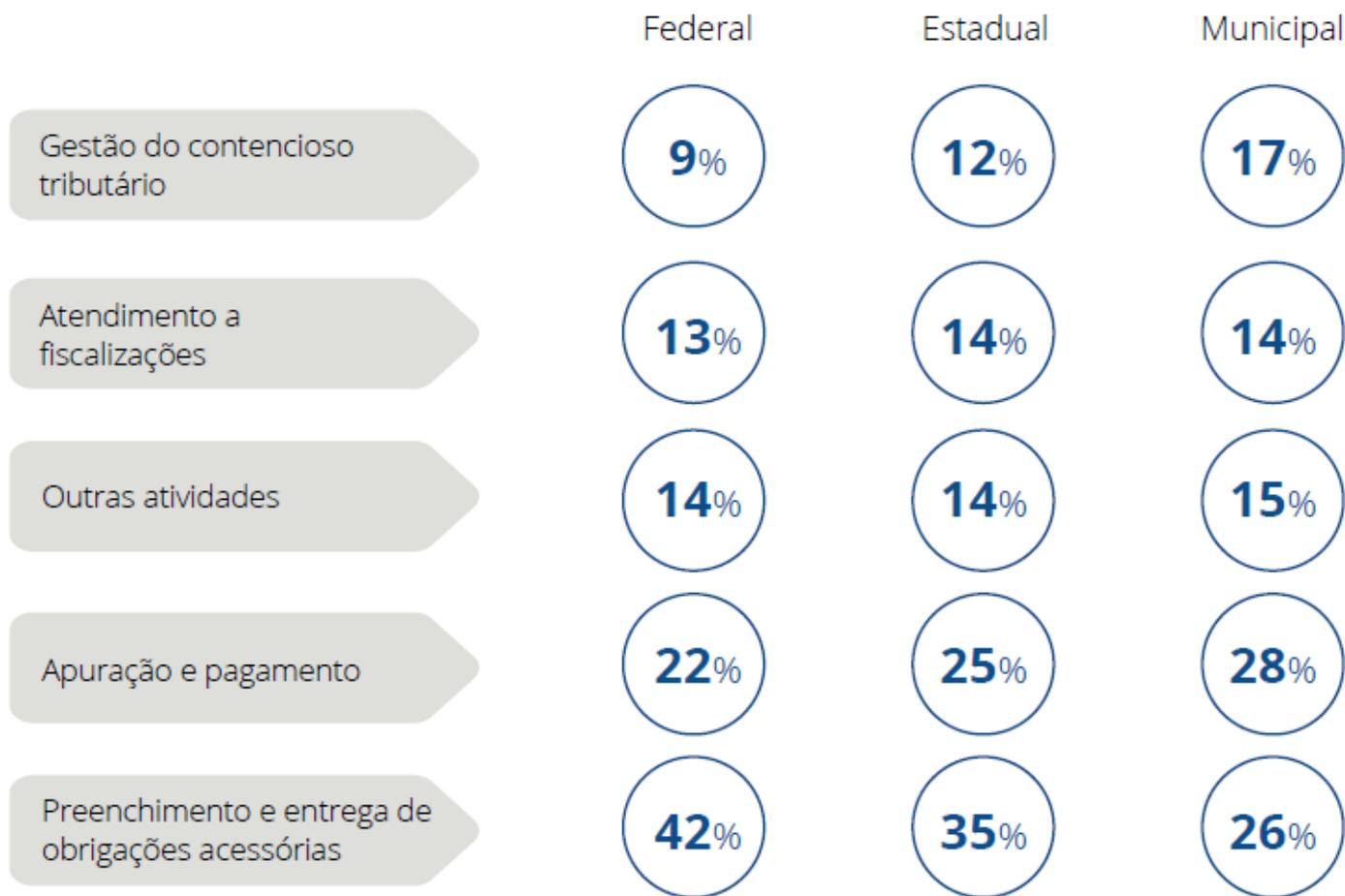
14% Outras atividades

14% Atendimento a fiscalizações

13% Gestão do contencioso tributário

Atendimento a fiscalização e gestão do contencioso, que são atividades pós-pagamento e entrega de obrigações acessórias, representam mais de 1/4 do tempo gasto pelo profissional da área tributária.

Porcentagem do tempo dedicado a cada etapa por esfera



PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS

Na avaliação comparativa entre as esferas Federal, Estadual e Municipal, por tipo de atividade, o percentual de tempo dedicado à esfera estadual é superior às demais, independentemente da etapa da gestão tributária.

Porcentagem do tempo de cada etapa em relação as esferas: Federal, Estadual e Municipal

	 Federal	 Estadual	 Municipal
Apuração e pagamento	37%	42%	21%
Preenchimento e entrega de obrigações acessórias	19%	46%	35%
Outras atividades	35%	45%	20%
Atendimento a fiscalizações	20%	51%	29%
Gestão do contencioso tributário	28%	50%	22%

- Redução da complexidade das obrigações tributárias acessórias
- Harmonização dos sistemas de transmissão das informações fiscais
- Unificação de documentos fiscais, evitando-se a sobreposição/redundância de informações
- Convergência das legislações tributárias dos entes federados
- Utilização de tecnologia e busca perene por melhorias
- Adoção de um sistema “pré-preenchido”, em substituição à autodeclaração

BENEFÍCIOS DA DESBUROCRATIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ADM. TRIBUTÁRIA

- Redução de custos, tanto para as empresas como para o Fisco
- Redirecionamento dos recursos para atividades que geram melhores resultados, tanto para as empresas como para o Fisco
- Maior agilidade no envio e no processamento das informações tributárias enviadas
- Menor risco de erros formais na prestação das informações tributárias pelas empresas
- Maior combate à sonegação e fraudes fiscais
- Diminuição da litigiosidade tributária
- Maior cumprimento voluntário das obrigações

PROJETOS DE LEI CONVERGENTES COM A SIMPLIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

- PLP nº 32/2023, do Deputado Federal Júlio Lopes:
Institui a Nota-Fiscal Brasil, a qual substitui: a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e); a Nota fiscal ao consumidor eletrônica (NFC-e); e a Nota fiscal avulsa (NFA-e). Emissão pelo Sistema de Informações sobre Impostos Digitais Eletrônicos Automático (Ideia) da Nota-Fiscal Brasil e de guia unificada dos seguintes tributos e contribuições: IRPJ, CSLL, IPI, PIS, COFINS, ICMS, ISS.
- PLP nº 178/2021, do Deputado Federal Efraim Filho:
Cria o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias.
- PLP nº 145/2021, do Deputado Federal Marcelo Ramos:
Prevê o Sistema Eletrônico de Apuração Fiscal – SEAF como formato oficial de apuração e recolhimento de tributos.

REFORMA TRIBUTÁRIA DEVE CAMINHAR JUNTO COM A AGENDA DE DESBUROCRATIZAÇÃO/SIMPLIFICAÇÃO

- A reforma tributária do consumo é fundamental e, além de ser priorizada, deve ser conduzida em paralelo com a agenda de desburocratização e simplificação tributária da administração tributária (obrigações tributárias acessórias)
- Esses esforços são complementares e levarão a um ambiente de negócios muito mais positivo e eficiente
- A implementação de iniciativas de desburocratização e simplificação da administração tributária é inclusive facilitada pelo novo modelo tributário do consumo proposto pela reforma tributária
- Exemplos: i) a substituição do crédito restrito (físico) pelo crédito amplo (financeiro); e ii) a troca do ICMS e ISS pelo IVA-Subnacional (com regras unificadas nacionalmente)